



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 661, de 06 de junho de 2000.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1019 – SISTEMA TROCA-TROCA

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2004 – Manutenção da Secretaria da Administração.

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1016 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....5.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 06 de junho de 2000.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL